



MUNICIPIO DE BARRANCOS

EDITAL Nº 27/2020

Não-aceitação em 2021 das competências municipais nos domínios da educação, da saúde e da ação social

JOÃO ANTÓNIO SERRANITO NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Barrancos.

TORNA público que a Assembleia Municipal de Barrancos, pelas decisões que, para cada assunto se indica, resolveu, sob proposta da CMB, NÃO ACEITAR em 2021 as competências municipais abaixo indicadas:

Assunto/competências (norma legal)	Decisão da AMB (nº)	Decisão da CMB (nº)
Educação (nº 3 do art. 76º do DL nº 21/2019, de 30/1, na redação dada pelo nº 2 do artigo 2º do DL nº 56/2020, e 12/8)	18/AM/2020, de 30/9	116/CM/2020, de 24/9
Saúde (nº 3 do art. 28º do DL nº 23/2019, de 30/1, na redação dada pelo artigo 3º do DL nº 56/2020, e 12/8)	19/AM/2020, de 30/9	117/CM/2020, de 24/9
Ação Social (nº 2 do art. 24º do DL nº 55/2020, de 12/8)	36/AM/2020, de 26/12	171/CM/2020, de 23/12

Para constar e devidos efeitos, publicita-se o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume, e publicado no sítio eletrónico da CMB (página dos avisos/editais - www.cm-barrancos.pt/autarquia/cmb/avisos_editais.htm).

Paços do Município de Barrancos, 30 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


/João António Serranito Nunes/


CÂMARA MUNICIPAL
DE
BARRANCOS